



LEI ORDINÁRIA Nº 2008

de 21 de dezembro de 2007

Aprova a 2ª revisão do Plano Plurianual para o período de 2008-2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aprovada a 2ª revisão do Plano Plurianual para o período de 2008/2009, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.*

Art. 2º.. *A receita revisada para o período de 2008-2009 do Plano Plurianual de conformidade com os critérios fixados no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 e demais normas legais, será incorporada nas respectivas leis orçamentárias anuais.*

Art. 3º.. *As metas e os valores anuais aprovados nesta 2ª revisão do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 4º.. O Plano Plurianual para o período 2008-2009 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, autorizados em lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 5º.. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2008/2007 - 21 de dezembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em